

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: @3220-4100@ - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 26-6-2024.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, presencialmente, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, e virtualmente, nos termos da Resolução nº 2.584/20, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às quatorze horas e vinte e seis minutos, foi realizada a chamada para a sétima sessão extraordinária, na qual registraram presença Adeli Sell, Aírto Ferronato, Aldacir Oliboni, Aldo Borges, Alvoni Medina, Biga Pereira, Cassiá Carpes, Claudio Janta, Cláudia Araújo, Cláudio Conceição, Comandante Nádia, Dani Morethson, Everton Gimenis, Fernanda Barth, Giovane Byl, Giovanni Culau e Coletivo, Hamilton Sossmeier, Jessé Sangalli, Jonas Reis, José Freitas, Karen Santos, Mari Pimentel, Mauro Pinheiro, Márcio Bins Ely, Pablo Melo, Pedro Ruas, Psicóloga Tanise Sabino, Ramiro Rosário, Roberto Robaina e Tiago Albrecht. Constatada a existência de quórum, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Em PAUTA, Discussão Preliminar, estiveram: em 1ª sessão, o Projeto de Lei do Legislativo nº 212/24; e, em 2ª sessão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/23; os Projetos de Lei Complementar do Executivo nºs 009 e 010/24; e os Projetos de Lei do Legislativo nºs 055, 175, 208 e 220/24. Às quatorze horas e vinte e sete minutos, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para sessão extraordinária a ser realizada a seguir. Os trabalhos foram presididos por Mauro Pinheiro. Do que foi lavrada a presente ata que, após distribuída e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo 1º secretário.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 21/08/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Presidente**, em 21/08/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0774502** e o código CRC **38DE564E**.